



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CABEDELO  
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Ref. Notícia de Fato 001.2023.039098

Objeto: Denúncia contra o Município de Lucena por despesas realizadas em festividades com altos gastos sem a devida previsão orçamentária

**Portaria de instauração de PP nº 2/4º PJ - Cabedelo/2024**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por intermédio do Promotor de Justiça RONALDO JOSÉ GUERRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, arts. 127 e 129, IX e Lei n. 7.347/85, art. 7º, § 1º;

**CONSIDERANDO** o teor da Denúncia anônima que aportou nesta Promotoria de Justiça, em desfavor do Município de Lucena, cuja redação transcreve-se: “*FESTIVIDADES COM ALTOS GASTOS SEM A DEVIDA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA; GASTOS COM SORTEIOS E CONTEÚDO ELEITOREIRO NAS REFERIDAS FESTIVIDADES*” (sic)

**CONSIDERANDO** que tal situação poderá ensejar à prática de ato de improbidade administrativa, nos moldes da Lei 8.429/92;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CABEDELO  
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de outras diligências e maiores esclarecimentos sobre o objeto da presente notícia de fato;

**CONSIDERANDO o término do prazo desta Notícia de Fato, sendo imprescindível a adequação taxonômica,**

**RESOLVE:**

Instaurar Procedimento Preparatório, nos termos do que estatui o art. 7º do normativo supra c.c art. 19, da Res. CPJ 04/2013, para melhor esquadriñar os fatos tratados na denúncia que inaugura estes autos, devendo ser adotadas as seguintes providências:

- a) Registro da presente Portaria e encaminhamento para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público da Paraíba;
- b) sobrestem-se os autos por 30 (trinta) dias, a fim de aguardar a resposta do CAO do Patrimônio Público;
- c) A promoção de toda e qualquer diligência preparatória que vier a se mostrar necessária no transcorrer deste procedimento, inclusive notificações, tomada de depoimentos e declarações, requisição de documentos outros, de perícias e informações, tudo com base nas prerrogativas ministeriais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE CABEDELO  
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA**

A fim de funcionar no presente PP, ficam designados os servidores lotados nesta Promotoria de Justiça de Cabedelo.

Cumpra-se.

Cabedelo, 09 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
**RONALDO JOSÉ GUERRA**  
**Promotor de Justiça**

Assinado eletronicamente por: Ronaldo Guerra em 09/01/2024